



LEI Nº. 652, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação a Unidade Básica de Saúde da Caponga Funda, no Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **JOSÉ VIEIRA DA COSTA**, a Unidade Básica de Saúde da Caponga Funda, no Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 23 de outubro de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 24 / 10 / 2023
Sete

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3320 Pág.: 84 Em: 24 / 10 / 2023
Sete

Autoria desta Lei: Vereadora Gorette Cavalcanti